



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP. 84.920-000

EXTRATO DA LEI Nº 1015/2012 DE 14/08/2012

PERÍMETRO URBANO

DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA,
ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, João Renato Custódio, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

"A INTEGRA DESTA LEI, COMPOSTA DE 07 ARTIGOS E 02 PÁGINAS, TRANSCRITOS EM FONTE ARIAL 12 E 10, ESPAÇAMENTO SIMPLES, COM OS ANEXOS I, II, III E IV, SE ENCONTRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL (CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 977/2010 E REGULAMENTADO PELOS DECRETOS Nº 014/2010 E 04/2011), ATRAVÉS DO SITE: <http://www.japira.pr.gov.br> (ACESSAR LINK DIÁRIO OFICIAL) E A VERSÃO IMPRESSA AFIXADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL".

Gabinete da Prefeitura Municipal de Japira, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO RENATO CUSTODIO
Prefeito Municipal